



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**  
C.N.P.J Nº 07.628.126/0001-54  
PODER LEGISLATIVO

Lei nº. 774/2009 de 07 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre cessão e doação de uma área da Fazenda Pública Municipal de Guimarães ao Estado do Maranhão para fim específico de construção de uma Escola.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder os direitos de uso de um terreno de propriedade da Fazenda Pública Municipal, localizado à Rua Senador patricio na sede urbana deste município, com área total de 756m<sup>2</sup> ( setecentos e cinquenta e seis metros quadrados) ao Estado do Maranhão, através da Secretaria Estadual de Educação, órgão a que está subordinada a Unidade Escolar “São José”, deste município, referida no ofício nº. 06/2008 em anexo. Com as seguintes medidas e confrontações: ao norte 14,10, ao sul 20,10m, á oeste e à leste 39,80m, perfazendo um total de 756 m<sup>2</sup> – limitando-se a frente com a Rua Senador Patrício; ao fundo com o imóvel da Sra. Maria da Conceição de Deus Silva; ao lado e direito com o imóvel da Sra. Maria Raimunda Melo Silva e ao lado esquerdo, com o imóvel do Sr. Avelino. Origem: terreno desmembrado da área urbana.

Art. 2º O terreno objeto da presente cessão, vem definir a propriedade e possibilitar o que refere o ofício já citado.




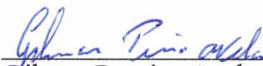
ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**  
C:N.P.J N° 07.628.126/0001-54  
PODER LEGISLATIVO


Art. 3º. As despesas decorrentes da lavratura pública de cessão de direito de uso, e posterior doação, bem como registro junto ao Cartório de Registro de Imóvel, correrão à conta do Estado do Maranhão.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Guimarães, "Albertino Reis de Deus", em 07 de dezembro de 2009.

  
Carlos Magno da Silva Cunha  
Presidente

  
Gilmar Pereira Avelar  
1º Secretário

  
Lourdes Maria Camargo Santos  
2º Secretário